

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0309/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Diogo Buarque Gomes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0310/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Mariza Pezzini Monteiro, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

BOLETIM OFICIAL



ANO XII - Nº 838 - 25 a 31 de agosto de 2017

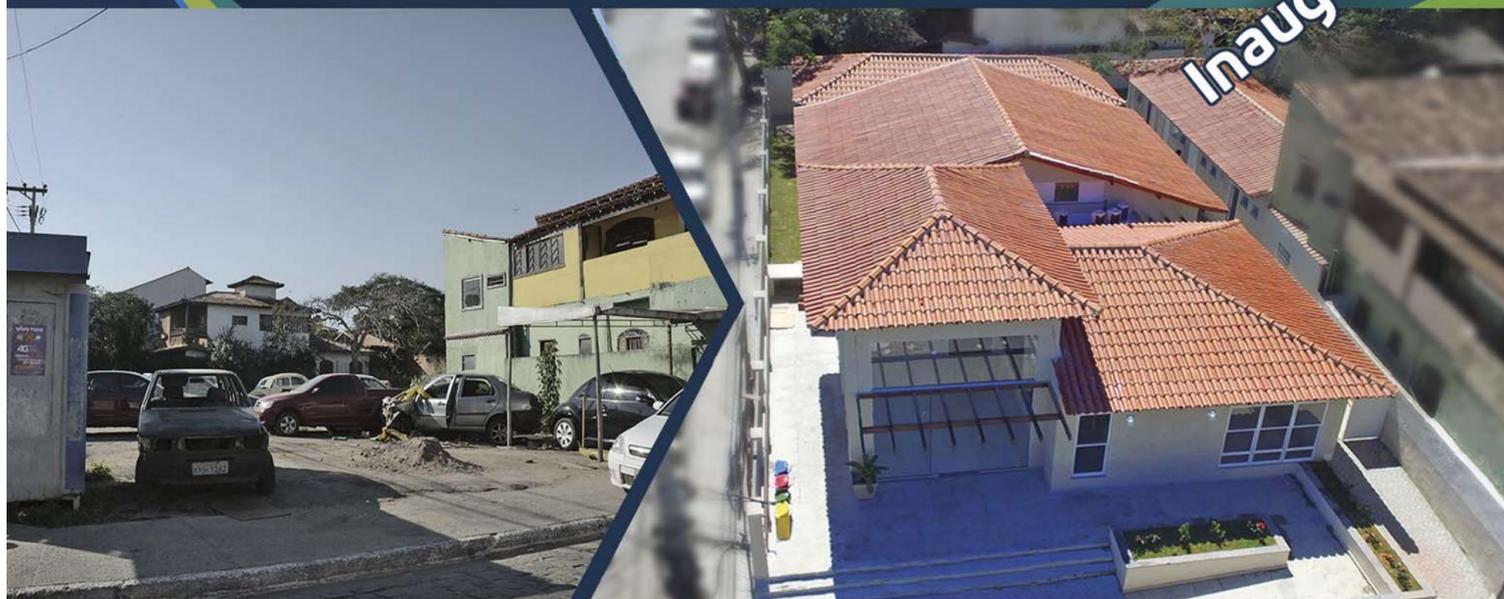
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Unidade de Saúde da Família Lilson M de Souza em Cem Braças

Inauguração**02/setembro, às 9h**
Contamos com sua presença!**BÚZIOS**
PREFEITURA

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 831, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Institui a COMISSÃO JULGADORA destinada a proceder com julgamento e escolha dos hinos finalistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO JULGADORA destinada a proceder com julgamento e escolha do Hino Oficial do Município.

§ 1º A Comissão Julgadora fará o julgamento e escolha dos 3 (três) hinos finalistas para uma apresentação pública.

§ 2º A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de setembro de 2017, às 16h00, na Escola de Música Villa Lobos – Núcleo Tom Jobim, situada à Rua dos Gravatás, nº 149 – Manguinhos, nesta Cidade - telefone: (22) 2623-4450.

Art. 2º São designados para compor a referida Comissão Julgadora, os seguintes integrantes:

- FABIANO LEMOS PEREIRA - Maestro;
- THIAGO BERNARDES LOPES – Coordenador Pedagógico EMVL;
- LEANDRO RAMOS DOS SANTOS – Professor;
- AMARILDO DE SA SILVA (Chita) – Sociedade local;
- ALAN CÂMARA – Sociedade local;
- VERA LÍLIAN – Professora - Sociedade local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 832, DE 31 DE AGOSTO 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	056	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido, com efeitos desde 20 de julho de 2017, a cessão da servidora GRACIANE DE SOUZA ROCHA VOLOTÃO, cargo Supervisor Escolar, matrícula nº 6406, Estatutário, à Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 14 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 364, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2017, JOSÉ AMARO DA SILVA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 369, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2017, ROSANA AMARAL LIMA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 132, de 24 de março de 2016.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 370, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2017, ROSANA AMARAL LIMA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 29 de agosto de 2017, VICTÓRIA GOIANO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 372, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 24 de agosto de 2017, FÁBIO BRUM DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Coordenador de Segurança, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 123, de 26 de março de 2016.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 373, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 25 de agosto de 2017, FÁBIO BRUM DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do CIOSP - Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITO**

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**CHEFE DE GABINETE**
Robson Mota do Livramento**SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA**
Kleber Ferreira de Souza**PROCURADORIA GERAL**
Jorge dos Santos Vicente Júnior**CONTROLADORIA GERAL**
Jeferson Teixeira Terra**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
Maria Alice Ribeiro Passeri**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**
Paulo Abranches Guedes Júnior**SECRETARIA DE SAÚDE**
Fábio Henrique Passos Waknin**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Humberto Alves da Silva**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Messias Carvalho da Silva**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Geraldo Barreiro Borges**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**
Cássio Heleno Cunha Oliveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Souza dos Anjos

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

**BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXPEDIENTE**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: SemanalSecretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 24 de agosto de 2017, WILLIANS DA ROCHA PINHEIRO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 226, de 18 de março de 2014.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 25 de agosto de 2017, WILLIANS DA ROCHA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2013****TERMO ADITIVO nº.: 12 – Prorrogação de Prazo****Processo Administrativo nº.: 2.859/2013**

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos
CONTRATADA: ÔNIX Serviços Ltda
OBJETO: prestação de serviço de limpeza urbana do Município de Armação dos Búzios, correspondente ao Lote 01
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 002/2013
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993
Prazo: 06 (seis) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 339/2017****Processo Administrativo nº 5.187/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Plácidos Comercial Ltda
Objeto: aquisição de material de consumo em endodontia e ortodontia para manter os atendimentos odontológicos clínicos e preventivos nas unidades de saúde do Município
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 028/2017
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015, Portaria nº. 505/2016 e Lei nº. 8.666/1993.
Valor: R\$ 57.158,29 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2015****TERMO ADITIVO nº.: 02 – Prorrogação de Prazo****Processo Administrativo nº.: 8.452/2014**

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras
CONTRATADA: ÔNIX Serviços Ltda
OBJETO: contratação de empresa para Obra de Pavimentação e Drenagem da Estrada da Tartaruga, no Município de Armação dos Búzios
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº. 002/2015
Fundamentação Legal: art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/1993
Prazo: 06 (seis) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Rescisão do Contrato nº 054/2016****Processos Administrativos nº 7.313/2016 e 7.315/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Contratada: Plano Construções e Instalações Ltda Me
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato referente a Obra de urbanização e pavimentação, construção de calçadas, ciclovia e acessibilidade de trechos da Avenida José Bento Ribeiro Dantas no Município de Armação dos Búzios.
Fundamentação Legal: artigos 77, 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 476 Código Civil
Data da Rescisão: 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 000544/2017****Processo Administrativo nº 989/2017**

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos
Contratado: Crista Confecções de Artigos do Vestuário Ltda
Especificação: Aquisição de uniformes operacional completo (itens 30 a 40) para integrantes da guarda civil municipal, patrimonial, administrativo, agentes de defesa civil e fiscais de trânsito e transporte que compõe o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Licitação: Pregão presencial 033/2017
Fundamentação Legal Leis 10.520/2002 e 8.666/1993
Valor: R\$ 57.760,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 000545/2017****Processo Administrativo nº 989/2017**

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos
Contratado: Lima Terra Comercio e Serviços Ltda Epp
Especificação: Aquisição de uniformes operacional completo (itens 01 a 03, 29, 41 a 66) para integrantes da guarda civil municipal, patrimonial, administrativo, agentes de defesa civil e fiscais de trânsito e transporte que compõe o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Licitação: Pregão presencial 033/2017
Fundamentação Legal Leis 10.520/2002 e 8.666/1993
Valor: R\$ 165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 000546/2017****Processo Administrativo nº 989/2017**

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos
Contratado: Luza Comércio e Serviços Eirelli Epp
Especificação: Aquisição de uniformes operacional completo (itens 04 a 28) para integrantes da guarda civil municipal, patrimonial, administrativo, agentes de defesa civil e fiscais de trânsito e transporte que compõe o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Licitação: Pregão presencial 033/2017
Fundamentação Legal Leis 10.520/2002 e 8.666/1993
Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 000536/2017****Processo Administrativo nº 986/2017**

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos
Contratado: Yeshua Comercio e Serviço Dias Ltda-Me
Especificação: Aquisição de Cones Tipo Emborrachado ou de base emborrachada, canalizadores de tráfego com base quadrada e fitas zebreadas amarelas e pretas para garantir a segurança nas operações de fiscalização de trânsito e transportes, operações de fiscalização de posturas, sinalização de áreas de risco e preservação de locais de realização de eventos
Modalidade de Licitação: Pregão presencial 031/2017
Fundamentação Legal Leis 10.520/2002 e 8.666/1993
Valor: R\$ 22.498,05 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Em atendimento ao inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionadas ao Termo de Fomento nº 01/2017 por esta entidade recebida no exercício de 2017.

PROCESSO DE PAGAMENTO			PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Repasso	Número	Valor R\$	Data do Pagamento	Número	Data do Processo	Valor R\$	Data da Aprovação
Junho	7529/2017	75.000,00	21/07/2017	10024/2017	03/08/2017	75.000,00	21/08/2017
TOTAL PAGO		75.000,00		TOTAL PAGO		75.000,00	

NOTA EXPLICATIVA:

1- O valor de R\$ 307,60 (trezentos e sete reais e sessenta centavos) referente a despesas com tarifas bancárias, foi devolvido por meio do documento de Devolução de Valores aos Cofres Públicos (DVCP) conforme comprovantes de folhas nº 20 e 21.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 096/2017, veiculada no Boletim Oficial nº 821, de 26/05/2017 a 01/06/2017:

ONDE SE LÊ: "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA ASSUNÇÃO PIRES DE MACEDO, cargo Professor IA6.3, estatutária, matrícula nº 1187, pelo período de 01/06/2017 a 30/11/2017."

LEIA-SE: "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA ASSUNÇÃO PIRES DE MACEDO, cargo Professor IA6.3, estatutária, matrícula nº 1187, pelo período de 01/06/2017 a 31/08/2017".

Armação dos Búzios, 30 de Agosto de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7571/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora IDALINA MARIA GOMES PITALLI FIXEL FREITAS, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 1595, pelo período de 01/09/2017 a 30/11/2017.

Armação dos Búzios, 30 de Agosto de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 150, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12626/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ROSICLEA TORRES DA SILVA, cargo Supervisor Escolar A6.3, estatutária, matrícula nº 1194, pelo período de 01/09/2017 a 30/11/2017.

Armação dos Búzios, 30 de Agosto de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 151, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANA CRISTINA DO AMARAL PEREIRA, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 1524, pelo período de 01/09/2017 a 30/11/2017.

Armação dos Búzios, 30 de Agosto de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 152, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3065/2017,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora JULIANA VERISSIMO JARDIM, cargo Professor IB5.3, estatutária, matrícula nº 1242, HORÁRIO ESPECIAL de 10h (Dez horas) semanais, pelo período de 03(Três) anos, surtindo efeitos à partir de 09/08/2017, em virtude de responsabilidade legal(filho), por ser pessoa portadora de necessidades especiais.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 30 de Agosto de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 153, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3065/2017,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora JULIANA VERISSIMO JARDIM, cargo Professor IA5.1, estatutária, matrícula nº 4914, HORÁRIO ESPECIAL de 10h (Dez horas) semanais, pelo período de 03(Três) anos, surtindo efeitos à partir de 09/08/2017, em virtude de responsabilidade legal(filho), por ser pessoa portadora de necessidades especiais.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 30 de Agosto de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PORTARIA Nº 065 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/07/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	MAYCON GOMES RIBEIRO	4014	15/12/2016	N.P 23/10/2017
02	OZEAS LUIZ MAINENTI SIMOES	11700	30/09/2016	ALTA 01/08/2017
03	ANGELA DAS GRAÇAS GUALTER FERREIRA	1576	26/05/2017	ALTA 01/08/2017
04	MARILEI SOUZA DE ALMEIDA ARAUJO	1297	18/06/2017	ALTA 01/08/2017
05	THEREZINHA MARIA RODRIGUES	11719	25/06/2017	ALTA 25/07/2017
06	IGOR DA COSTA GOMES	12587	18/07/2017	N.P 14/08/2017

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 066 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 31/07/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	PAULO CÉSAR CORREA DE ANDRADE	1571	17/05/2017	FALECEU EM 30/06/2017
02	LIGIA IGNÁCIO DA SILVEIRA	13391	22/08/2016	N.P 30/10/2017
03	JORGE MAURICIO RODRIGUES JUNIOR	3776	17/06/2016	N.P 25/09/2017
04	OSMANE SIMAS DE ARAUJO	844	14/06/2017	N.P 14/08/2017
05	JOSILENE CASTRO MARINHO	11854	19/04/2017	N.P 28/08/2017
06	ERICA ELAINE XAVIER DE ALVARENGA	12721	04/07/2017	ALTA 02/08/2017

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 067 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/08/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	CAMILA MEDEIROS BITTENCOURT DA SILVA	1240	26/04/2017	N.P 23/10/2017
02	ALEXANDRE DE CARVALHO MENDES	3902	03/08/2016	ALTA 07/08/2017
03	RONALDO BUSQUET DE SOUZA	3570	05/04/2017	N.P 30/10/2017
04	CREUZA RIBEIRO BATISTA TEIXEIRA	1842	16/06/2015	N.P 30/10/2017
05	AIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	16540	13/07/2016	N.P 09/10/2017
06	REGINA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1908	29/09/2016	N.P 06/11/2017
07	ALMERINDA PEREIRA DA SILVA	3197	08/10/2016	ALTA 14/08/2017
08	CLAUDIA CEDRO LIMA	1188	27/09/2016	N.P. 06/11/2017
09	DANIELE AZEVEDO DA SILVA	1198	27/09/2016	N.P 23/10/2017

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 069 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/08/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ROSEMARY SOARES P. FRANCO	3144	05/08/2016	ALTA 28/08/2017
02	ELISANGELA MEIRA DE SOUZA	6422	29/03/2017	ALTA 06/11/2017
03	GUILHERME MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11743	02/05/2016	N.P 06/11/2017
04	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	12681	06/07/2017	N.P 06/11/2017
05	GLEICILANE TORRES BASILIO	4920	17/08/2017	N.P 25/09/2017
06	ANA PAULA BOMFIM DE OLIVEIRA	1825	15/08/2017	N.P 25/09/2017

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 069 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/08/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ROSEMARY SOARES P. FRANCO	3144	05/08/2016	ALTA 28/08/2017
02	ELISANGELA MEIRA DE SOUZA	6422	29/03/2017	ALTA 06/11/2017
03	GUILHERME MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11743	02/05/2016	N.P 06/11/2017
04	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	12681	06/07/2017	N.P 06/11/2017
05	GLEICILANE TORRES BASILIO	4920	17/08/2017	N.P 25/09/2017
06	ANA PAULA BOMFIM DE OLIVEIRA	1825	15/08/2017	N.P 25/09/2017

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 070 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, constante nos autos do processo administrativo nº 146/2017,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor OLYMPIO CAMARANELSON DE MELLO FILHO, Matrícula 3781, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 146/2017.

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 071 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, constante nos autos do processo administrativo nº 158/2017,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora EUGÊNIA DA SILVA ABREU MARTINS, Matrícula 3755, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 158/2017.

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Referente a publicação do Aviso de Licitação relativo aos Processos nºs 5297/17, 16153/16, 16154/16, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, que apresenta por objeto a Contratação de empresa para construção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos Bairros Baía Formosa, Ferradura e Manguinhos, com Data de Abertura em 18/09/2017:

Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 18/09/2017 às 10h00

Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 27/09/2017 às 10h00

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3895/17
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 042/2017
OBJETO: Aquisição de material descartável para atender ao serviço de nutrição do Hospital Municipal Rodolpho Périssé.
DATA DE ABERTURA: 15/09/2017 às 10h00
TIPO: Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/2016
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 04/09/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 8333/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 005/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares de baixa e média complexidade no Hospital Municipal Rodolpho Périssé, na Policlínica e nas Unidades de Saúde do Município de Armação dos Búzios
DATA DE ABERTURA: 19/09/2017 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Global sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 04/09/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão Permanente

AOS DOMINGOS
a partir das 9h
em frente ao CVT - Rasa

FEIRA NORDESTINA
O NORDESTE É LOGO AQUI!

BÚZIOS
PREFEITURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8441/17
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 043/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e de equipamentos motorizados para realização dos serviços de manutenção da iluminação pública.
DATA DE ABERTURA: 18/09/2017 às 10h00
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 05/09/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

* Republicado nesta data por incorreções

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, ratifico por meio de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, X, da Lei federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico às fls. 19 a 24 em favor de Yasmin de Melo Carrilho, inscrita sob o CPF nº 125.157.777-67, referente à locação de imóvel situado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 102 – Rasa – Armação dos Búzios visando à instalação da Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos, no valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil reais) correspondente ao período de 12 meses de locação.

Alan Varela Machado
Secretário Especial do Prefeito
Ordenador de Despesa
(Conforme Decreto 796 de 17/05/2017)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece procedimentos para a aplicação do Sistema de Avaliação da Educação, da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, - SAAB, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, que define metas e estabelece estratégias à Educação Municipal aprovado na Lei nº 1114, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394 de 20/12/1996 de Diretrizes e Bases da Educação, que estabelece a base nacional comum.

CONSIDERANDO a avaliação como processo múltiplo e contínuo e que deve estar sempre a serviço do desenvolvimento cognitivo do estudante;

CONSIDERANDO que a implantação de modelo próprio de avaliação do desempenho escolar tem por finalidade obter dados mais precisos para subsidiar políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Serão avaliados pelo SAAB (Sistema de Avaliação de Armação dos Búzios), os estudantes dos 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental, preferencialmente, nos 1º e 2º Semestres do ano letivo.

Art. 2º COMPETE à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia-SEME:

- garantir a produção das provas, com sigilo e integridade;
- assegurar a participação de todas as Escolas da Rede Municipal, que oferecem Ensino Fundamental, na modalidade Regular, no processo de Avaliação do SAAB, de acordo com o Ano de Escolaridade e disciplinas estabelecidos pela SEME;
- garantir, em cada escola, a aplicação dos procedimentos de avaliação estabelecidos pela SEME;
- viabilizar a entrega das provas às Unidades Escolares;
- indicar um "Coordenador do Sistema de Avaliação" que responderá por todas as etapas do processo, promovendo treinamento para multiplicar as técnicas de aplicação, análise e planejamento, a fim de amenizar as dificuldades apresentadas pelos alunos na Avaliação;

f) adotar "Orientações Curriculares" na Base Nacional Curricular dos Conteúdos, nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Art. 3º Compete aos Diretores Escolares:

- propiciar e estimular a participação de todos os Anos de Escolaridade que serão avaliados;
- acompanhar a aplicação das provas, conforme o calendário estabelecido pela SEME;
- deverá comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos à aplicação das provas;
- encaminhar à base os dados cognitivos dos alunos que realizarem a prova, em documento padrão determinado pela SEME, cumprindo data limite preestabelecida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

PROF.ª DEISEMAR GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PROCESSO N.º 8872/2017

RATIFICO a contratação da empresa Florescer Livraria e Editora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.779.071/0001-16, para a prestação de serviço de fornecimento de Livros Literários para o Projeto da IV Festa Literária, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); na forma do art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2017.

João Rafael Fonteneles Abreu
Subsecretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Conforme Decreto Nº734 de 10 de janeiro de 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a 7ª reunião Ordinária, que prevista para o dia 5/9/2017, às 9 horas.
Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Rosângela de Souza Soares
Presidente do Conselho do CME - AB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do FUNDEB, para a 8ª reunião Ordinária, que prevista para o dia 05/9/2017, às 14 horas.
Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

RONALDO ALVES DE LIMA
Presidente do FUNDEB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE EMBARGO LAVRADOS

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais. Segue abaixo dados:

AUTO Nº	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
78	JOSE GOMES DOS SANTOS	AV. JOSE B. R. DANTAS,197 – ALTO DE BÚZIOS
79	JOSE GOMES DOS SANTOS	AV. JOSE B. R. DANTAS,197 – ALTO DE BÚZIOS

Armação dos Búzios, 01 de Setembro de 2017.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais. Segue abaixo dados:

AUTO Nº	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
459 e 474	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	AV. JOSÉ B. R. DANTAS, 197 – ALTO DE BÚZIOS
458	LUIZ CARLOS PINTO PEREIRA	LT 305 – QD Q BALNEARIO DA RASA
469	KLEBER BRANDÃO	LT 71 – QD D – LOTEAMENTO GOLF
468	MARCO GOTTI	LT 71 – QD D – LOTEAMENTO GOLF
485	VIRGINIA HAYDEE BURGOS	LT 8 – QD E – CENTRO HÍPICO
487	MARIO CLAUDIO S O SILVA	LT 134 – QD F – BALNEARIO DA RASA
509	RITA DE CASSIA ALMEIDA	AV. JOSÉ B. R. DANTAS, 2110 - MANGUINHOS
486	JOSÉ HENRIQUE SCABELL	LT 164 – QD H – BALNEARIO DA RASA
462	AURÉLIO MIRANDA LINS	LT 22 – QD F – RUA 15 - BRAVA
460	POUSADA EL PARADOR	RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVEIRA,78 - CENTRO
461	DIETMAR THELLMANN	LT 21 E 22 – QD N – LOTEAMENTO ECIA 1
463	DELMA SODRE DE CASTRO ALVES	LT 18 – LOTEAMENTO ILHAS DE BÚZIOS
465	RICARDO DA COSTA T. ESTUDANTE	LT 5 – QD 67 – BAHIA BLANCA
464	JOSÉ BENEDICTOP DE SOUZA JUNIOR	LT 5 – QD 67 – BAHIA BLANCA

Armação dos Búzios, 01 de Setembro de 2017.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2016 DE 01-09-2017

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Segue abaixo dados:

8090/2014	SERGIO DA SILVA ARAHÃO	LT 28 – GLEBA D – CARAVELA PINTA
3054/2004	LIRIS YOSHIKO MIYAZAKI TAKAKI	LT 4 – QD 11 – COND. GREENVILLE I
7561/2017	OSEAS SANTANA SIMAS	AV. JOSÉ B. R. DANTAS, S/N - MANGUINHOS
8009/2015	MARIA DO CARMO CONTE VALE	LT 10 – QD 3 - RASA
862/2012	RONALDO GANTUS ALZUGUIR	UNIDADE 14 – COND. JARDIM DO LAGO – SACO FORA

Armação dos Búzios, 01 de Setembro de 2017.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÕES EMITIDAS

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, 600 - Armação dos Búzios, representada neste ato por sua Secretária de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da irregularidade de sua obra.

Fica a V.S.ª NOTIFICADA, em forma e para os fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação no prazo de 30(trinta dias), caberá a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais. Segue abaixo dados:

Nº	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
41	RENATO WINICKI SANTOS E SOLANGE GUIMARAES	LT 2D – QD II – VILA TORTUGA
42	VAGNER BEZERRA	LT 8 – ALTO DE BÚZIOS
43	ROSA CHRISTINA RULFF VARGAS	RUA DOS GRAVATAS – COND. ENSEADA DE GERIBA – CASA 12
44	RUBENS GIRARDI JENSEN	AV. GERIBA, 77 – ALDEIA DE GERIBA
166	ANTONIO NASI	LT 54 – QD C – LOTEAMENTO PRAIA JOÃO FERNANDES
40	JOSÉ HENRIQUE DIAS MOBARAK	QD R – LT R – LOTEAMENTO ÁREA 1

Armação dos Búzios, 01 de Setembro de 2017.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 61/2017

Dispõe sobre instituir o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada.

Art. 2º Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I - aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados a Câmara Municipal de Armação dos Búzios, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;

II - aquisição de equipamentos e material permanente;

III - implementação dos serviços de informática;

IV - despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios ou de servidores de outros órgãos à disposição da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

V - programas de esclarecimentos à sociedade acerca das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;

VI - despesas de custeio, exceto despesas de pessoal, que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do poder legislativo Municipal;

VII - despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam para a modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal;

VIII- Despesas com a manutenção e aprimoramento do projeto da escola do legislativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

§ 1º Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, pagamentos de despesas de pessoal encargos sociais e gratificação. Também fica proibido o pagamento de remuneração de agentes políticos.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Armação dos Búzios-FECMAB.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

I - economia de recursos recebidos pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, nos termos do contido na Constituição Federal no art. 29 - A;

II - receitas auferidas com aplicações financeiras, do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB;

III – Indenizações recebidas em decorrência de sinistros ocorridos com bens da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

IV - taxas remuneratórias decorrentes do pagamento de consignações relativas aos descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

V - produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

VI - receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara Municipal de Armação dos Búzios por quaisquer entidades;

VII - receitas decorrentes da administração da conta-Câmara;

VIII - receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com empresas Públicas ou Privadas;

IX - receitas decorrentes de Atos da Comissão Executiva que impliquem ressarcimento por parte de servidores;

X - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

XI - valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

XII - garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios tais como multas, indenizações e restituições, no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB;

XIII - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros Municípios, bem como de entidades internacionais;

XIV - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º A receita do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB, derivada do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial será considerada para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo na Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial.

§ 3º Todos os recursos destinados ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, sendo alocado ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB, dotações através da Lei Orçamentária ou de créditos especiais, obedecendo na sua aplicação às normas gerais de direito financeiro público.

§ 4º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB, somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do fundo.

§ 5º Excepcionalmente, as receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos

Búzios - FECMAB poderão, após autorização expressa do Plenário da Câmara Municipal, ser restituídas aos cofres municipais, total ou parcialmente.

Art. 4º Aplicam-se à Administração Financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, as normas da legislação que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 5º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB, terá escrituração contábil própria e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo seu representante legal e ordenador das despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, atendidas as normas previstas na legislação vigente estará sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos de controle.

§1º - O superávit financeiro, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte;

§2º- O Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios poderá delegar competência a servidor efetivo para ordenar despesas.

Art. 6º Compete ao Presidente da Câmara Municipal a administração do Fundo, afixação de suas diretrizes operacionais.

§1º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

§2º - O balancete do FECMAB, será apresentado à mesa diretora mensalmente até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, que será formado por 03 (três) vereadores, sendo um presidente e os dois membros, não integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com mandato de 02 (dois) anos, sempre coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

§ 2º A atuação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, não será remunerada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador João Carlos Alves de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 223, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, a Senhora Ana Maria Gomes da Silva Pereira do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 162 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 224, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Francisco Antônio Santos de Sousa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 166 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 225, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Izaia da Costa Silveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 189 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 225, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Izaia da Costa Silveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 189 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 227, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, a Senhora Maria Albertina Quintanilha de Souza do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal

de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 216 de 05 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 228, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, a Senhora Nubia Maria de Abreu Marques Castor do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 214 de 05 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 229, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, a Senhora Nubia Pereira Rodrigues dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 160 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, a Senhora Renata Francisca Pessanha do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 163 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 231, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Ribamar Junio Pereira Lobo do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 218 de 12 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza,
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 232, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Roberto Freire da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 165 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza,
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 233, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, a Senhora Rosana Alves Pinheiro do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 159 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza,
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 234, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Vanderley Aleixo da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de

Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 191 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza,
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 235, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Wellington da Silva Mota do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 161 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza,
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 236, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, a Senhora Raquel Dias e Silva da Costa do cargo em comissão de Chefe de Seção Controle de Tramitação e Proposições da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 106 de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza,
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 237, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Valter Luiz de Souza do cargo em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 111 de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza,
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 238, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor Waldir Salvini Pereira do cargo em comissão de Diretor de Transporte da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 105 de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza,
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 928, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Nilton de Almeida Braga, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Nilton de Almeida Braga, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º. SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º. Secretário

Autoria: Vereador Nilton Cesar Alves de Almeida.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 929, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Vice-Prefeito Sr. Carlos Henriques Pinto Gomes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Vice-Prefeito Sr. Carlos Henriques Pinto Gomes, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º. SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º. Secretário

Autoria: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 311, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a licença para que o Sr. Prefeito André Granado Nogueira da Gama se ausente do município, em viagem ao exterior, pelo período compreendido entre os dias 04 e 11 de setembro de 2017.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora

ATENÇÃO

Antes de comprar terrenos,
construir ou reformar, consulte
a Secretaria de Desenvolvimento
Urbano.

Denuncie irregularidades
22 2623-2181 / 98841-9139
urbanismo.fiscalizacao@buzios.rj.gov.br

Secretaria de
Desenvolvimento UrbanoUNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE JOSÉ GONÇALVES

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0302/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Elânia de Fátima Silva Ferreira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0303/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Edson Rangel de Azeredo Coutinho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: VALMIR MARTINS DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0304/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Hilda de Oliveira Barbosa, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: ADIEL DA SILVA VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0305/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Doutora Nara Márcia Cordeiro Parada, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0306/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Antônio Orácio de Moura, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0307/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Waldemir da Silva Souza, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: VALMIR MARTINS DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0308/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Carlos Mauricio de Souza, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2017.*JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autor: VALMIR MARTINS DE CARVALHO

**EM CARTAZ
NO CINE TEATRO
DA RASA:****Setembro
Mês do
Turismo****02 de Setembro | Sábado****Carros 2 15h - Livre****Na Natureza Selvagem 17h - 12 anos****Amor sem escalas 19h - 12 anos****03 de Setembro | Domingo****As Aventuras de Tintim 14h - 10 anos****O Grande Hotel Budapeste 16h - 14 anos****Local: Cine Teatro Rasa (INEFI)**
Entrada gratuita e sujeita a lotação